



SENADO FEDERAL

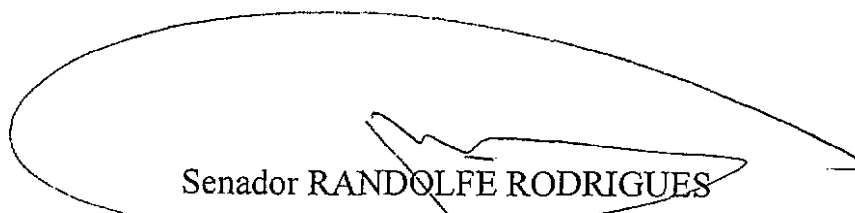
REQUERIMENTO

Nº 467, DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13 c/c o art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de missão de representação, com ônus para a Casa, no dia 6 de maio próximo, quando estarei em diligência externa da Comissão de Direitos Humanos e de Legislação Participativa – CDH, em cumprimento ao RQS 40/2014-CDH, aprovado na reunião realizada no dia 23 de abril passado, na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

REQUERIMENTO Nº 40 , DE 2014-CDH

Requeiro, nos termos do Art. 90, inciso XIII, combinado com o art. 142, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para acompanhar as investigações do assassinato do Coronel Paulo Malhães, ocorrido no Estado do Rio de Janeiro em 24 de abril de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de março de 2014, em depoimento à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, o coronel reformado Paulo Malhães declarou como se dava o descarte dos corpos das vítimas do regime que eram mortas na denominada " Casa da Morte", localizada em Petrópolis-RJ.

O referido coronel deu, ainda, detalhes sobre a morte do Deputado Federal Rubens Paiva, indicando onde seu corpo fora inicialmente enterrado e como agira para ocultá-lo definitivamente.

Tais revelações ajudaram a desmontar a versão oficial de que Rubens Paiva teria fugido em meio a um tiroteio quando era levado a depor.

Em 24 de abril de 2014, o sítio de Malhães foi invadido por criminosos que o assassinaram por asfixia, além de levarem armas e computadores do local.

A morte do coronel logo após seu depoimento deve ser cuidadosamente investigada já que a hipótese de latrocínio parece pouco plausível uma vez que a vítima se encontrava com a saúde debilitada e pouca ou nenhuma resistência poderia oferecer ao assalto.

Também chama a atenção o fato de Paulo Malhães ter sido a única pessoa assassinada na ação.

Dessa forma, é importante que esta Comissão de Direitos Humanos acompanhe "in loco" as investigações desenvolvidas pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro sobre este crime que pode estar ligado àqueles perpetrados pelo Estado no período entre 1964 e 1985.

Sala da Comissão, em



Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 29 de abril de 2014 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, Senado Federal

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Lidice da Mata (PSB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Magno Malta (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. VAGO
Marcelo Crivella (PRB)	3. VAGO

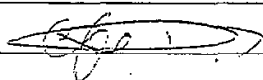
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 29 de abril de 2014 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Car. Vdo. Waldemar — 

Publicado no DSF, de 6/5/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:11858/2014